



Interpelação Escrita

Olhando para as 4 Regiões dos 2 lados do estreito, verifica-se que a China e Taiwan já implementaram a lei sindical, em Hong Kong existe uma lei que regula as associações dos trabalhadores, mas a RAEM nada está a fazer quanto a esta matéria. O artigo 27.º da Lei Básica de Macau consagra o direito de “liberdade de organizar e participar em associações sindicais e em greves”, contudo, até à data ainda não implementámos uma lei sindical. Em Junho do corrente ano, o Governo, na resposta a uma interpelação escrita minha, afirma que em finais de Maio abriu um concurso público para que uma terceira parte desse início aos estudos sobre a implementação de uma lei sindical, contudo, até à data ainda nada se viu.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM abriu de facto concurso para que uma terceira parte desse início aos estudos sobre a implementação de uma lei sindical?
Quando é que vai divulgar os resultados?
2. Qual o âmbito de abrangência desse estudo sobre a lei sindical? Inclui alguma definição preliminar sobre a organização, participação, actividades das associações sindicais e negociação colectiva, bem como o direito à



greve?

3. O Chefe do Executivo pode prometer a realização de uma consulta pública sobre a lei sindical? E pode prometer que vai apresentar a lei à Assembleia Legislativa ainda durante o seu mandato?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Ng Kuok Cheong

8 de Novembro de 2017